

Lei n.º 513/94

Aprova o orçamento Plurianual
de Investimentos do Município,
para o triênio 1.995/1.997.

A Câmara Municipal de São José do
Rio Preto, e em Despacho Municipal Sancionou
a seguinte Lei:

Art. 1.º - O orçamento Plurianual de In-
vestimentos do Município de São José do Rio Preto, para
o triênio de 1.995/1.997 elaborado na forma da Lei, es-
tima para o período as Despesas de Capital no mon-
tante de R\$ 4.825.689,58 (quatro milhões oitocentos
e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove
reais e cinquenta e oito centavos), assim distribuídas:

Em 1.995 - - - - - R\$ 955.582,09

Em 1.996 - - - - - 1.720.047,77

Em 1.997 - - - - - 2.150.059,72

Art. 2.º - Os recursos destinados ao finan-
ciamento das Despesas de Capital estimadas no
Orçamento Plurianual de Investimentos, são con-
siderados no orçamento da Receita dos períodos
correspondentes;

Art. 3.º - Na elaboração das propostas Orça-
mentárias anuais do período, são apistadas as
importâncias consignadas aos Projetos, podendo
ser consequência da alteração da Receita, ser cria-
dos novos e suprimidos ou reformulados Projetos
Constantes de fora desta Lei;

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário
a presente Lei entrará em vigor a partir de 1.º de Ja-
nuário de 1.995.

Continua

Continuaco Lei n.º 513/94

Mando portanto a todas as autoridades
a quem o conhecimento e a execuo desta Lei
pertencer, que a cumpram e a faam cumprir,
to inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de So Jos de Aribuo, em
16 de novembro de 1994.

O Prefeito: Juran da Silva Duarte